Exma. Sr.ª Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	298/XIII/2.ª
Proponente/s:	Dez Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
Assunto:	*Proíbe o aumento da propina do Ensino Superior Público*
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se.
Comissão competente em razão da matéria:	**Comissão de Educação e Ciência (8.ª).(*)**
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

* Tendo sido requerido pelos autores o agendamento, por arrastamento, desta iniciativa para a reunião plenária de 23 de setembro, em conjunto com o PJL 166/XIII/1.ª (PS), não se justifica, nesta fase, a sua baixa à Comissão.

A assessora parlamentar,

Isabel Pereira
Daplen
Ext 11591
Data: 16/09/2016